



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

RUA MONSENHOR LISBOA, 251 — CEP 36.544-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.763.715/0001-07 — TEL.: (0__32) 3537 - 1242

LEI Nº: 1013/2006

AUTORIZA O MUNICÍPIO A ASSINAR
CONVÊNIO COM A POLICIA CIVIL
PARA A IMPLANTAÇÃO DO POSTO DE
ATENDIMENTO LOCAL DA DEPOL.

"A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei":

Art. 1º - Fica o Município autorizado a assinar convênio com a POLICIA CIVIL para viabilizar a implantação do posto de atendimento local da Depol;

Art. 2º - As despesas a cargo do Município, decorrentes deste convênio, no valor estimativo de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) e correrão à conta da dotação orçamentária específica;

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Cândido, 11 de outubro de 2006.

JOÃO DE CARVALHO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL